REGULAMENTO

"MEO x Rádio Comercial | Passatempo Emissão Especial - Xmas in the Night"

O presente passatempo, denominado "MEO x Rádio Comercial | Passatempo Emissão Especial - Xmas in the Night", adiante designado por "Passatempo", é da responsabilidade da MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, 40, 1069-300 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 504 615 947, e da BMHAUDIO PORTUGAL HOLDINGS, UNIPESSOAL LDA & COMANDITA, com sede na Rua Sampaio e Pina, 24-26, em Lisboa, Portugal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502851473, titular da estação Rádio Comercial ("Rádio Comercial"), conjuntamente designadas por "Entidades Promotoras".

O Passatempo tem como objetivo atribuir 10 (dez) convites duplos a clientes MEO para o evento Xmas in the Night, através de uma dinâmica presencial integrada na emissão especial da Rádio Comercial, a realizar na Loja MEO da Av. Fontes Pereira de Melo, nos termos e condições previstos no presente Regulamento.

1º

A quem se destina

1. Este Passatempo destina-se a qualquer pessoa singular que cumpra cumulativamente os seguintes requisitos:
   a) Tenha 18 (dezoito) anos ou mais;
   b)) Seja residente em Portugal;
   c) Seja titular, a título particular, de um contrato de serviços MEO ou MOCHE associado ao seu próprio NIF, ou conste, nos sistemas da MEO, como contacto de um pacote de serviços MEO contratado a título particular;
   d) O titular do contrato que confere o direito a participar não tenha dívidas à MEO no momento da participação.
2. Nas situações previstas nas subalíneas c) e d), quando o participante seja titular do contrato, este deve estar associado ao seu próprio NIF. Quando o participante intervenha na qualidade de contacto de um pacote de serviços MEO, essa qualidade é confirmada nos sistemas da MEO por referência ao contrato em causa.
3. Não serão admitidas as participações no passatempo:
   a) de sócios, administradores, funcionários ou colaboradores da MEO e de sociedades que com esta estejam em relação de domínio ou de grupo, bem como os seus familiares diretos;
   b) sócios, administradores, funcionários ou colaboradores da BMHAUDIO e de sociedades que com esta estejam em relação de domínio ou de grupo, bem como os seus familiares diretos;
   c) agentes, patrocinadores e colaboradores de entidades diretamente envolvidas na organização, produção ou gestão do Passatempo;
   d) todos aqueles que se encontrem, objetivamente, em condições de beneficiarem de informação privilegiada e não pública, relacionada com este Passatempo, ou que se encontrem, objetivamente, em condições de adulterar, ilegitimamente, o funcionamento, mecânica e resultados do Passatempo.

4. Qualquer participante que atue de má-fé, utilizando informação falsa ou viciando o normal e correto funcionamento do Passatempo, será automaticamente excluído, sem direito a qualquer compensação.
5. Toda e qualquer atuação ilícita para obter uma vantagem competitiva face aos demais participantes será considerada fraudulenta, e o participante excluído.
6. Cada participante apenas poderá receber 1 (um) prémio no âmbito do presente Passatempo.

2º

Período e Local de Realização do Passatempo

1. O registo das participações decorre presencialmente no dia 26 de novembro de 2026, a partir das 07h00, na Loja MEO Picoas, situada na Av. Fontes Pereira de Melo, 38 C, 1069-300 Lisboa, e encerra nos termos do número seguinte.
2. O registo de novas participações termina às 10h00 ou logo que sejam confirmados os 10 (dez) vencedores, consoante o que ocorrer primeiro. As participações registadas antes do encerramento podem ser validadas depois das 10h00, pela ordem prevista no artigo 4.º e até ao limite dos prémios disponíveis.
3. A presença no local, a formação de fila ou a realização parcial da dinâmica não garantem, por si só, a atribuição de qualquer prémio.

3º

Como participar

1. Para participar no Passatempo, o interessado deve cumprir os passos abaixo. O registo da participação deve ocorrer no período previsto no artigo 2.º, podendo a validação ser concluída depois das 10h00, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo:
   a) Deslocar-se à Loja MEO situada na Av. Fontes Pereira de Melo, 38 C, 1069-300 Lisboa;
   b) Encontrar a Produtora da Rádio Comercial junto da caixa azul utilizada como elemento identificador da dinâmica;
   c) Comunicar à Produtora da Rádio Comercial a frase «A vida é melhor quando estamos presentes», oralmente, por escrito ou através de outro meio de comunicação acessível. A equipa regista a participação e atribui um número sequencial no local.;
   d) Seguir as indicações da Produtora da Rádio Comercial e dirigir-se ao ponto de validação existente na loja;
   e) Facultar o NIF do titular do contrato e os elementos necessários à validação da elegibilidade;
   f) Aguardar a confirmação da sua elegibilidade por um elemento da loja com acesso autorizado aos sistemas MEO.
2. A Produtora da Rádio Comercial acompanhará a dinâmica e encaminhará os participantes para validação, não lhe competindo confirmar a condição de cliente MEO, a situação de dívida ou qualquer outro dado existente nos sistemas MEO.
3. Só serão consideradas participações válidas aquelas que cumprirem todos os requisitos e regras constantes deste Regulamento, após a conclusão da validação e a confirmação de todos os critérios de elegibilidade.
4. A atribuição dos convites duplos obedece à ordem prevista no artigo 4.º.

5. Após a confirmação da atribuição do prémio, o vencedor deverá tocar o sino colocado junto à caixa azul, assinalando a atribuição de mais um convite duplo. A Rádio Comercial pode anunciar em antena a atribuição do prémio.

4º

Validação da Elegibilidade e Seleção dos Vencedores

1. A MEO valida presencialmente a elegibilidade através do NIF do titular do contrato que confere o direito a participar.
2. Para confirmar a identidade e a idade do participante, pode ser solicitada a exibição de documento de identificação válido.
3. A validação destina-se a confirmar o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 1.º, incluindo a titularidade do contrato, a elegibilidade dos serviços contratados e a inexistência de dívidas à MEO por parte do titular do contrato no momento da participação.
4. São atribuídos até 10 convites duplos aos participantes elegíveis, pela ordem dos números sequenciais atribuídos no local, com o limite de um prémio por participante e de um prémio por contrato. Se houver mais do que uma participação elegível associada ao mesmo contrato, o prémio é atribuído à primeira na ordem de registo. Sempre que uma participação seja inelegível ou a atribuição ultrapasse um dos limites previstos, é considerada a participação seguinte na sequência.

5º

Descrição de Prémio

1. O Passatempo atribui um total máximo de 10 (dez) prémios.
2. Cada prémio consiste na oferta de 1 (um) convite duplo para o Xmas in the Night, a realizar no dia 19 de Dezembro de 2026, às 21h30, na MEO Arena, situada no Rossio dos Olivais, Lote 2.13.01A, 1990-231 Lisboa.
3. Cada convite duplo permite a entrada de 2 (duas) pessoas, ficando o acesso sujeito às regras, horários, capacidade e condições de segurança definidas pelo organizador do evento.
4. O prémio não inclui transporte, estacionamento, alimentação, alojamento ou quaisquer outras despesas não expressamente identificadas no presente Regulamento.

6º

Entrega do Prémio

1. Após a validação da elegibilidade, a Rádio Comercial entrega a cada vencedor um convite duplo.
2. O vencedor é responsável por garantir que os dados fornecidos são corretos e completos, não podendo as Entidades Promotoras ser responsabilizadas pela impossibilidade de entrega do prémio decorrente de dados incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo vencedor.
3. O convite duplo é atribuído à pessoa singular vencedora. O vencedor pode escolher o acompanhante, de acordo com as condições de acesso ao evento. O prémio é pessoal e intransmissível quanto ao vencedor e não pode ser trocado por dinheiro ou, a seu pedido, substituído por outro prémio.

4. A decisão do vencedor de não utilizar o convite não confere direito a reembolso, compensação ou prémio alternativo.

Ao participar no Passatempo, o participante autoriza, a título gratuito, a captação da sua imagem e voz em fotografias, vídeos e registos sonoros durante a emissão especial da Rádio Comercial na Loja MEO, incluindo eventuais intervenções em direto. Autoriza também a sua divulgação pelas Entidades Promotoras, em antena, nos respetivos sites e redes sociais, exclusivamente para promoção do Passatempo, da emissão especial e do evento Xmas in the Night. Esta autorização pode ser retirada a qualquer momento, sem afetar as utilizações já realizadas, incluindo emissões em direto. O tratamento dos dados é feito nos termos do artigo 7º.

7º

Tratamento de dados pessoais

1. As Entidades Promotoras adotam as melhores práticas de segurança e de proteção dos dados pessoais, em cumprimento do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – RGPD), relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, bem como da legislação nacional em vigor e aplicável e das respetivas políticas de privacidade.
2. As Entidades Promotoras atuam na qualidade de responsáveis autónomos pelo tratamento dos dados pessoais de todos os participantes e, especificamente, dos vencedores.
3. A recolha e tratamento dos dados pessoais tem como fundamento de legitimidade o consentimento dos participantes, no âmbito da sua participação voluntária e livre neste Passatempo, e destina-se, exclusivamente, a efeitos de validação da elegibilidade, gestão da participação, atribuição e entrega dos prémios e cumprimento das obrigações legais aplicáveis.
4. A MEO poderá relacionar o NIF apresentado pelo participante com a sua base de dados de gestão comercial para verificar:
    a. A existência de contrato MEO associado ao NIF;
    b. A situação de dívida do participante;
    c. O cumprimento dos restantes critérios de elegibilidade.
5. Os dados pessoais necessários para receber o prémio do Passatempo são os seguintes: nome, NIF, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico, e serão processados e armazenados informaticamente pela Rádio Comercial.
6. A Rádio Comercial assegura que o tratamento dos dados pessoais será realizado na medida necessária à prossecução das suas finalidades, sendo os dados conservados apenas pelo período necessário para a gestão do Passatempo, entrega dos prémios e cumprimento das obrigações legais aplicáveis, e eliminados no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de realização do evento Xmas in the Night, salvo quando outro prazo resulte de obrigação legal.
7. A Rádio Comercial assume o compromisso de garantir a segurança e proteção dos dados pessoais, tendo adotado as medidas técnicas e organizativas adequadas e necessárias

para o efeito, nomeadamente: (i) restrições de entrada física aos locais onde os servidores de armazenamento de dados pessoais se encontram localizados; (ii) firewalls; (iii) comunicação segura via protocolo https (onde implementado).

8. A Rádio Comercial assegura ao titular dos dados pessoais, a qualquer momento, o direito de acesso aos seus dados, bem como a respetiva retificação, eliminação, portabilidade, limitação e/ou oposição ao tratamento. O titular dos dados pessoais tem o direito de solicitar o apagamento dos seus dados, sem demora injustificada, e a Rádio Comercial tem a obrigação de apagar os dados pessoais, sem demora injustificada, quando se aplique, designadamente, um dos seguintes motivos:

a) Os dados pessoais deixaram de ser necessários para a finalidade que fundamenta a sua recolha ou tratamento;
b) Retirar o seu consentimento para o tratamento de dados e não existir outro fundamento para o referido tratamento;
c) Opor-se ao tratamento dos dados e não existir outro fundamento que o justifique.

9. Para exercer qualquer dos direitos referidos no número anterior, o titular dos dados pessoais deve dirigir-se, por escrito, para:
- Rádio Comercial, Rua Sampaio e Pina, nº 24, 1099-044 Lisboa, ou através do seguinte correio eletrónico dadospessoais@bauermedia.pt.

10.Os pedidos dos titulares dos dados serão tratados com cuidado, de forma a assegurar a eficácia dos direitos do titular, podendo a Rádio Comercial solicitar prova da sua identidade de modo a assegurar que a partilha dos dados pessoais é apenas feita com o seu titular.

11. O titular dos dados pessoais poderá sempre apresentar uma reclamação/queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados ("CNPD"), entidade nacional habilitada para o referido efeito.

12. A Rádio Comercial poderá recorrer a entidades subcontratadas para o tratamento de dados pessoais, que atuarão de acordo com as suas instruções, em cumprimento da legislação aplicável e com o compromisso de adotar as medidas técnicas e organizativas necessárias por forma a proteger os dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão e/ou o acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento ilícito. Em qualquer destes casos, a Rádio Comercial permanece responsável pelo tratamento dos dados pessoais.

13. Sempre que necessário para o cumprimento das finalidades associadas à gestão do presente Passatempo, os dados pessoais poderão ser transferidos para fora da União Europeia, comprometendo-se as Entidades Promotoras a assegurar que as transferências internacionais observam os termos e condições permitidos pela legislação de proteção de dados.

8º

Disposições Gerais

1. A divulgação do Passatempo poderá ser realizada através da Rádio Comercial, respetivo site e redes sociais, e outros meios definidos pelas Entidades Promotoras.
2. O presente Regulamento estará disponível para consulta no site da Rádio Comercial.
3. A participação neste Passatempo pressupõe o conhecimento e a aceitação integral do presente Regulamento, pelo que as Entidades Promotoras se reservam o direito de recusar ou anular a participação de qualquer participante que não o cumpra.
4. Não é permitida:
    a. A utilização de NIF falso, incorreto ou pertencente a terceiro;

b. A prestação de informações falsas;
c. A tentativa de alteração indevida da ordem de participação;
d. Qualquer tentativa de obtenção de vantagem ilegítima.

5. A verificação de fraude, tentativa de fraude ou incumprimento do presente Regulamento determina a exclusão do participante, sem direito a qualquer compensação.
6. Os participantes deverão cumprir as indicações da Produtora da Rádio Comercial, da equipa da loja MEO e da equipa de segurança, respeitando a capacidade do espaço, as regras de circulação e as condições de segurança.
7. Se durante o período de vigência deste Passatempo ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, motivo de segurança, força maior, falha técnica, imposição legal ou qualquer outro facto externo ao controlo das Entidades Promotoras que afete o seu normal e regular funcionamento, as Entidades Promotoras reservam-se o direito de alterar, adaptar, encurtar, atrasar, prolongar, suspender ou cancelar o mesmo e a consequente entrega de prémios, procurando salvaguardar a igualdade de tratamento dos participantes, não tendo estes direito a qualquer tipo de compensação.
8. As Entidades Promotoras reservam-se o direito de alterar o presente Regulamento quando tal seja necessário por motivo justificado, sem prejuízo dos direitos entretanto adquiridos pelos participantes.
9. As Entidades Promotoras não poderão ser responsabilizadas por qualquer acidente, acontecimento ou incidente que ocorra aos participantes, aos vencedores ou aos seus acompanhantes, durante a dinâmica na Loja MEO ou enquanto beneficiarem do prémio no evento Xmas in the Night.
10. Qualquer tentativa de invasão dos sistemas informáticos das Entidades Promotoras, ou de alteração das comunicações de suporte deste Passatempo, será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.
11. Caso alguma disposição do presente Regulamento seja considerada inválida ou inexequível, as restantes disposições manter-se-ão em vigor.
12. Para o esclarecimento de eventuais dúvidas sobre o presente Regulamento, os participantes poderão contactar as Entidades Promotoras através dos seguintes e-mails: feedback@radiocomercial.pt e passatempos.meo@meo.pt.
13. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão apreciadas pelas Entidades Promotoras em conformidade com a legislação aplicável e com os princípios da boa-fé, transparência e igualdade de tratamento, sendo reguladas pela lei portuguesa, e os litígios julgados e decididos pelos Tribunais da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a quaisquer outros.

Lisboa, 24 de novembro de 2026